



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 601/2026, de 16/06/2026

Dispõe sobre a Junta Médica Oficial do Município de Pinhais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Junta Médica Oficial do Município de Pinhais, de acordo com o previsto no artigo 104, § 2º, da Lei nº 1.224, de 05 de setembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhais.

Parágrafo único. A Junta será composta no mínimo por 03 (três) médicos.

Art. 2º Compõem a Junta Médica os seguintes profissionais:

- I. Aier Adriano Costa, médico do trabalho, CRM 32640;
- II. Igor Abraham Nascimento, neurologista, CRM 39347;
- III. Isabel Ziesemer Costa, ortopedista, CRM 36456;
- IV. Lilian Belinaso, cardiologista, CRM 39742;
- V. Olavo Toledo Gaça, médico, CRM 54288;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

VI. Nathan Marostica Catolino, reumatologista, CRM 36623;

VII. Thais Cristine Inushi, psiquiatra, CRM 42962;

VIII. Thiago Cabral Pereira, psiquiatra, CRM 36295;

IX. Thiciara Thomaz, médica do trabalho, CRM 41724.

Parágrafo único. Os médicos que compõem a Junta Médica são contratados da Paraná Medicina do Trabalho Ltda (PMT), conforme Pregão Presencial nº 017/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 560, de 2 de junho de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 16 de junho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

Regulamenta a Lei nº 2.886, de 04 de outubro de 2023, que cria gratificação extraordinária aos profissionais da Administração Municipal de Pinhais que trabalhareem no apoio ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º A gratificação prevista na Lei nº 2.886, de 2023, será concedida aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais que atuarem no atendimento do Cadastro Único, em atividades realizadas fora do horário normal de trabalho.

§ 1º A seleção dos servidores observará critérios de conveniência administrativa, capacidade para execução das funções e disponibilidade, atendendo aos seguintes requisitos:

- I - ser servidor público efetivo, com tempo mínimo de seis meses de exercício, preferencialmente integrante do quadro administrativo;
- II - possuir experiência comprovada e/ou capacitação específica como Entrevistador Social ou em Cadastro Único;
- III - ter disponibilidade de horário para atuação fora da jornada regular de trabalho, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade da unidade gestora;
- IV - efetuar inscrição no formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Os servidores designados serão convocados por escala organizada pela Gestão do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ordem de inscrição e a necessidade do serviço, devendo cumprir as funções e a carga horária estabelecidas, limitada a, no máximo, 8 (oito) horas por dia de convocação, sem direito à escolha de local de trabalho, tipo de atividade a ser desempenhada ou à formação de banco de horas.

§ 3º A concessão da gratificação estará condicionada:

- I - à formalização da designação por ato da autoridade competente;
- II - à aceitação expressa do servidor designado;
- III - ao cumprimento das metas mínimas estabelecidas pela Gerência de Cadastro Único – GECAD, conforme plano de trabalho e cronograma previamente definidos;
- IV - à existência de disponibilidade orçamentária e financeira específica para essa finalidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará, mensalmente, ao Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, a relação atualizada dos servidores participantes, contendo a quantidade de ações realizadas por servidor e os respectivos valores a serem pagos a título de gratificação.

Parágrafo único. A gratificação será custeada com recursos federais provenientes do financiamento do PROCAD-SUAS, ficando seu pagamento condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no âmbito do Programa de Fortalecimento Emergencial do





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS.

Art. 3º Será concedida gratificação no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por ação realizada, observados os critérios estabelecidos no § 1º, do art. 1º, disponibilizada em folha de pagamento mensal do servidor beneficiário.

§1º O valor mencionado no caput engloba todas as despesas com transporte e alimentação referentes ao dia da ação, sendo vedada a concessão de diárias, ressarcimentos de deslocamento ou auxílios adicionais para o período da convocação, sem prejuízo da percepção de outros benefícios, gratificações ou vantagens regularmente devidos pela jornada diária regular do servidor.

§2º A gratificação de que trata este decreto possui caráter eminentemente transitório, precário e eventual, não gerando direito adquirido, não se incorporando aos vencimentos, subsídios ou proventos de aposentadoria para nenhum efeito legal, e sobre ela não incidirá contribuição previdenciária.

Art. 4º A gratificação concedida por ação poderá ser suspensa ou cessada, a qualquer tempo, mediante ato motivado da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

- I - encerramento ou redução da demanda de averiguação ou atualização cadastral de usuários listados pelo Governo Federal;
- II - desempenho insuficiente ou não atingimento das metas estabelecidas;
- III - mudança de lotação do servidor;
- IV - incompatibilidade de horários ou conflito com outras atividades desempenhadas pelo servidor;
- V - por interesse da Administração, devidamente fundamentado em relatório ou justificativa formal;
- VI - inexistência ou insuficiência de recursos orçamentários e financeiros para manutenção da gratificação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.330, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 17 de junho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

Substituição Interina

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 940 de 12 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a servidora Adriana Carolina da Silva Landim, matrícula 668176-0, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Secretária Andrea Franceschini, matrícula 1453394-2, no período de suas férias, de 13/07/2026 à 22/07/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 18 de junho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.754.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.754.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional	Programática:	Atividade: Atividades da Secretaria Municipal de Educação
05.001.0004.0122.0105.6006		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 53.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional	Programática:	Atividade: Atividades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental
05.001.0012.0361.0105.6013		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 39.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional	Programática:	Projeto: Firmar Parcerias para Atendimento da Educação Especial
05.001.0012.0367.0105.5004		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3150430000 - Subvenções sociais	00102 - FUNDEB 30%	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.754.000,00		





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional	Programática:	Projeto: Fimar Parcerias para Atendimento da Educação Especial
05.001.0012.0367.0105.5004		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional	Programática:	Atividade: Atividades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental
05.001.0012.0361.0105.6013		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 19.000,00
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional	Programática:	Atividade: Fimar Parcerias - Programas e Projetos Educacionais e Socioeducacionais
05.001.0004.0122.0105.6004		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
3150430000 - Subvenções sociais		R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional	Programática:	Atividade: Atividades da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental
05.001.0012.0361.0105.6013		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00102 - FUNDEB 30%	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.754.000,00		





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 18 de junho de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Lei

Lei 3280/2026, de 17/06/2026

Estabelece a Semana Municipal de Conscientização e Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja no âmbito do Município de Pinhais e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a "Semana Municipal para Conscientização e Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja" no âmbito do Município de Pinhais, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 17 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Decisões

Decisões 54/2026, de 19/06/2026

DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Extrato: Julgamento do Recurso Referente à Fase de Habilitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 037/2026 – Contratação de clínica especializada para o fornecimento de tratamentos terapêuticos integrados, para atendimento de demanda judicial. **Objeto do Julgamento:** IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa BE WELL TERAPIAS INTEGRADAS LTDA. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no site www.gov.br/compras - Portal de Compras do Governo Federal e no sítio virtual deste município: <http://www.pinhais.pr.gov.br>, link “licitações”, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Dispositivo legal:** Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21. **Data do Julgamento:** 19/06/2026.

Decisões 55/2026, de 22/06/2026

DECOL - DECISÃO EM CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 115/2024
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 40384/2024

Com base no “**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços socioassistenciais de acolhimento institucional em diversas modalidades para Prefeitura Municipal de Pinhais**”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo **Decreto no 567 de 04 de setembro de 2018 e suas alterações**, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado 40384/2024 pela empresa **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ - NOVA JORNADA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações). **Prazo de Vigência:** 18/06/2026 a 23/09/2027. **Fiscais de Contrato:**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

Brenda Passos Hladkyi, Simone Taborda – Decreto 286/2026. **Valor do Item Credenciado:** R\$ 16.335.312,00, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente. **Data da assinatura do deferimento:** 18/06/2026

Edital

Edital 135/2026, de 19/06/2026

DECOL - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - Pregão Eletrônico nº 041/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pinhais, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 389/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2026, que tem por objeto a **“Contratação de serviços de Lavanderia para a Prefeitura Municipal de Pinhais”**, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

LOTE 1 - EMPRESA: ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO LTDA - CNPJ 01.083.417/0001-28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de cortinas confeccionadas em malha 100% poliéster)	m²	8.520	7,00	59.640,00
2	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de tapetes)	m²	1.000	40,00	40.000,00
3	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de lençóis e sobre-lençóis)	Unid	17.600	8,50	149.600,00
4	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de cobertores)	Unid	16.280	12,00	195.360,00
5	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de edredons)	Unid	930	16,00	14.880,00
6	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de bandeiras).	Unid	90	11,94	1.074,60





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

7	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de uniformes confeccionados em materiais diversos com composição de algodão, poliéster, elastano, e viscose, contendo adereços, bordados coloridos, ombreiras, franjas e botões).	Unid	380	22,00	8.360,00
8	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de roupas de uso pessoal (calça jeans, moletom, bermuda, blusa, camisa, casaco, roupas íntimas e meias) e toalha de banho .	Unid	250	9,50	2.375,00
9	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de roupas de uso pessoal (calça jeans, moletom, bermuda, blusa, camisa, casaco, roupas íntimas e meias) e toalha de banho . SEMAS - Secretária Municipal de Assistência Social	Kg	8.600	17,50	150.500,00
10	Lavagem de sapatos e tênis / serviço de lavanderia completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, embalagem de roupas de uso pessoal (tênis e sapatos).	Unid	200	30,00	6.000,00
11	Lavagem de becas / serviço de lavanderia completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de roupas cerimonial - becas).	Unid	130	17,00	2.210,00

Valor Total do Lote 1 - **R\$ 629.999,60**

LOTE 3 - EMPRESA: PS SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 15.272.846/0001-58

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de lavanderia, incluindo coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de fantasias de personagens , para utilização em campanhas de vacinação, completas, incluindo cabeça (Composição reproduzida em fibra de vidro; Acabamento na cor branca em pintura automotiva), blusa, calça, balaclava, tronco (colete revestido em espuma), macacão, par de luvas e par de botas	Unid	630	60,95	38.398,50
2	SERVIÇOS DE LAVANDERIA COM LAVAGEM COMPLETA A SECO: coleta e devolução, lavagem, secagem, de paletós e calças de uniformes da Banda Musical adulto confeccionados em tecidos 95% poliéster e 5% elastano, com botões dourados e bordado de brasão, secagem e embalagem.	Unid	100	39,18	3.918,00
3	SERVIÇOS DE LAVANDERIA: coleta e devolução com lavagem manual ou em processo delicado, para Figurinos Artísticos conforme a natureza do tecido como: Tutus de ballet, vestidos, saias de tule, musseline, chiffon, organza e tecidos similares. Macacões em cotton e malhas elásticas, figurinos com apliques de pedras, lantejoulas, paetês, bordados e fios	Unid	400	41,70	16.680,00





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

metálicos, vestuários em tecidos delicados ou de acabamento artesanal e com adornos. * Vedada a utilização de alvejantes, sabão em pó ou produtos abrasivos. Não utilizar de centrifugação e secagem em tambor rotativo (secadora), preferencialmente secagem em ambiente ventilado

Valor Total do Lote 3 - R\$ 58.996,50

*** Restou Fracassado o Lote 2.

Valor Total Geral dos Lotes 1 e 3: R\$ 688.996,10 (Seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas junto aos sites www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações ou perante a própria Pregoeira, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. **Pinhais, 19 de junho de 2026.**

Esmeralda Cristina Nicoleti
Pregoeira

Edital 136/2026, de 19/06/2026

DECOL - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DE LICITANTES - Pregão Eletrônico nº 038/2026 - Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Pinhais, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 389/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2026, que tem por objeto a “**Aquisição de Fórmulas Infantis e Dietas Enteras para a Prefeitura de Pinhais**”, leva ao conhecimento





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens lotes , conforme abaixo relacionados:

EMPRESA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ 05.912.018/0001-83

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Fórmula infantil em pó, anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela adição de agente espessante. Acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, com relação de no mínimo 30-40/70-60 Apresentação: lata ou pote contendo 400g a 800g com colher/medida.	grama	NAN ESPESSAR - NESTLÉ	135200	0,071	R\$ 9.599,20
3	Fórmula Infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, com relação de no mínimo 30-40/70-60. Enriquecida com nucleotídeos e prebióticos, zinco, selênio, L-carnitina, ferro e vitaminas. Com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos e lactose. Acondicionado em lata ou pote de 400g a 800g com colher/medida.	grama	NAN COMFOR 1 / NESTLÉ	484.000	0,064	R\$ 30.976,00
4	Fórmula infantil em pó a base de leite integral, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida, com a seguinte composição para cada 100Kcal disponíveis: no máximo 3,5g de proteína, no mínimo 300mg de ácido linoléico (na forma de triglicerídeos), contendo de 3,3g a 6g de gordura, enriquecido com no mínimo 1mg de ferro. Contendo no mínimo 60kcal em 100mL de leite reconstituído; o produto deverá conter no mínimo 8mg de vitamina C em 100Kcal, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma de "sal de ferro". Apresentação: lata ou pote com 400g a 800g com colher/medida.	grama	NESTOGENO 2 / NESTLÉ	580.000	0,058	R\$ 33.640,00





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 11:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p63a049a23a8c6>



5	Fórmula Infantil econômica em pó para lactentes de 0 a 6 meses, à base de leite de vaca, com distribuição energética de no mínimo 8% de proteína, contendo todos os nutrientes citados e nos valores recomendados pelo Codex Alimentarius FAO/OMS - 1994. Isento de glúten e sacarose. Acondicionado em lata ou pote de 400g a 800g com colher/medida.	grama	NESTOGENO 1 / NESTLÉ	260.000	0,061	R\$ 15.860,00
6	Fórmula infantil em pó a base de leite integral, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida. Enriquecida com nucleotídeos e prebióticos, zinco, selênio, L-carnitina, ferro e vitaminas. Com DHA e ARA. Contendo como fonte principal de carboidratos lactose. Apresentação: lata ou pote com 400g a 800g com colher/medida.	grama	NAN COMFOR 2 /NESTLÉ	440.000	0,063	R\$ 27.720,00
11	Fórmula infantil em pó com 100% de aminoácidos livres, xarope de glicose, nutricionalmente completa, com TCM na composição lipídica. Isenta de sacarose, lactose, glúten, óleo de soja e ingredientes de origem animal. Para lactentes desde o nascimento, para crianças com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos. Apresentação: embalagem (lata ou pote) com 400g com colher/medida.	grama	ALFAMINO - NESTLÉ	184.000	0,284	R\$ 52.256,00



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

23	Suplemento nutricional hiperproteico específico para úlceras de decúbito e outras afecções teciduais, para uso oral ou enteral (auxílio na cicatrização de úlceras de pressão). Com no mínimo 27% de Proteína na distribuição de macronutrientes. Ingredientes: Presença de maltodextrina e óleos vegetais, acrescido de minerais e vitaminas. Sabor baunilha ou variado. Embalagem de 200 mL.	ml	NOVASOURCE PROLINE - NESTLÉ	280.000	R\$ 19.320,00
TOTAL					R\$ 170.051,20

EMPRESA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A CNPJ 08.183.359/0001-53						
Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Dieta polimérica em pó com fibras, nutricionalmente completa e balanceada para via oral ou enteral, normocalórica e normoproteica na diluição padrão, contendo proteína animal e/ou vegetal, indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos, contendo entre 6g a 8g de fibras por 100g de produto. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Sabor baunilha. Diluição instantânea de 1,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Apresentação: lata ou pote de 400g a 800g com colher/medida.	grama	Trophic Fiber - Prodietq	1.400.000	0,055	R\$ 77.000,00





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

18	Módulo de maltodextrina. Fonte: Maltodextrina. Apresentação: lata ou pote de 400g a 550g	grama	Carboch - Prodiet	80.000	0,045	R\$ 3.600,00
19	Módulo de fibras alimentares para nutrição via oral ou enteral. Composto por fibras insolúveis (35 a 40%) e fibras solúveis (60 a 65%). Capaz de atuar ao longo de todo o cólon, possibilitando o desenvolvimento de uma microflora saudável. Isento de sabor e glúten. Apresentação: lata ou pote de 300g a 400g.	grama	Enterfiber - Prodiet	60.000	0,108	R\$ 6.480,00
22	Dieta nutricionalmente completa para paciente renal em diálise, hipercalórica para uso oral ou enteral. Ingredientes: caseinato, podendo conter isolado de proteína de leite ou soja; óleos vegetais, vitaminas e minerais. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Osmolalidade máxima 740 mOsm/kg água. Densidade calórica: 1,5 a 2 Kcal/ml. Embalagem de 200 mL.	ml	Hdmax - Prodiet	220.000	0,052	R\$ 11.440,00
24	c, contendo proteína isolada de soja e proteína animal ou 100% proteína animal. Nutricionalmente completa hipercalórica, com densidade calórica de 1,5Kcal/mL. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Embalagem tetra pak 1000 mL.	ml	Trophic 1.5 - Prodiet	240.000	0,022	R\$ 5.280,00
TOTAL						R\$ 103.800,00

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil em pó para lactentes de 6 a 12 meses, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais, vitaminas, sais minerais. Não contém leite ou produtos lácteos. Apresentação: lata ou pote de 400g a 800g com colher/medida.	grama	APTAMIL SOJA - DANONE	140.000	0,086	R\$ 12.040,00
7	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteína do leite de alto valor biológico Enriquecida com ferro e vitaminas. Isenta de glúten. Densidade calórica mínima de 65 Kcal/100mL. Carboidratos: Maltodextrina ou polímeros de glicose. Apresentação: lata ou pote de 400g a 800g com colher/medida.	grama	APTAMIL SL - DANONE	116.000	0,105	R\$ 12.180,00
8	Fórmula hipoalergênica com 100% proteína extensamente hidrolisada, adicionada de Lcufas e nucleotídeos, com indicação para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca e ou soja, com sintomas de leves a moderados, sem quadro diarreicos. Apresentação: lata ou pote de 400g a 450g com colher/medida.	grama	APTAMIL PEPTI HMO - DANONE	340.000	0,14	R\$ 47.600,00
9	Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam diarréias persistentes, doenças ou cirurgias gastrointestinais, desnutrição associada à má-absorção, alergia ao leite de vaca e/ou soja e fibrose cística. Contendo 100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Isenta de sacarose e lactose. Nutricionalmente completa. Apresentação: lata ou pote de 400g.	grama	PREGOMIN PEPTI - DANONE	340.000	0,201	R\$ 68.340,00





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

TOTAL					R\$ 140.160,00

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Dieta enteral em pó, polimérica, contendo proteína isolada de soja e proteína animal e na composição proteína isolada do soro do leite. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Diluição instantânea de 1,0cal/ml. Osmolalidade máxima 366 mOsm/kg água. Apresentação: lata ou pote de 300g a 800g com colher/medida.	grama	NVTRO NUTRO PREMIUM SOY	960.000	0,068	R\$ 65.280,00
17	Módulo de proteína de alto valor biológico (PAVB), isolada ou hidrolisada. Fonte: Soro do leite. Apresentação: lata ou pote com no mínimo 150g. Módulo de maltodextrina. Fonte: Maltodextrina. Apresentação: lata ou pote de 400g a 550g	grama	VITAFOR WHEY PROTEIN ISOLATE	120.000	0,277	R\$ 33.240,00





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhão - Paraná, 22 de Junho de 2026

TOTAL	R\$ 98.520,00
-------	------------------

EMPRESA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ : 26.325.797/0001-90

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Espectante a base de Amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope/néctar, semi-líquida ou semi-sólida. Com maltodextrina. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: lata ou pote de 125g a 300g.	grama	PRÓPRIA/ ESPESSAMIX GL 300G	80.000	0,092	R\$ 7.360,00
25	Terapia nutricional em pó, para nutrição enteral ou oral, hiperproteica e hipercalórica na relação grama x caloria para pacientes adultos e idosos em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional. Sem sabor e sabor variado. Apresentação: Lata ou pote de 350g a 400g.	grama	PRÓPRIA/ MEGAMIX PROTEIN 400G	133.200	0,08	R\$ 10.656,00
TOTAL						R\$ 18.016,00

EMPRESA: N M LICITACOES LTDA CNPJ: 52.339.425/0001-23





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Suplemento Nutricional calórico protéico, em pó, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltose e dextrina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e E. Utilizado para complementar a nutrição diária de adultos e crianças a partir de 4 anos. Isento de sacarose. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Apresentação: lata ou pote de 400g.	grama	Sustemil+Fibras 400g Nutricium	196.000	0,08	R\$ 15.680,00
TOTAL						R\$ 15.680,00

EMPRESA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84						
Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Dieta enteral em pó, polimérica, normocalórica, normoproteica ou hiperproteica, com 100% de proteína animal, nutricionalmente completa, sabor baunilha. Fonte de carboidratos maltodextrina e/ou sacarose, sendo o teor de sacarose menor que 20%. Indicada para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Isento de glúten. Indicação via oral ou enteral. Osmolalidade máxima 350 mOsm/kg de água. Apresentação: lata ou pote de 300g a 800g.	grama	NUTERAL	280.000	0,088	R\$ 24.640,00





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

TOTAL	R\$ 24.640,00
-------	------------------

EMPRESA: NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 12.694.747/0001-76						
Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Módulo de triglicerídeos de cadeia média para nutrição oral ou enteral. 100% triglicerídeos de cadeia média. Embalagem 250mL a 500m	ml	MCT / VITAFOR	4.000	0,23	R\$ 920,00
TOTAL						R\$ 920,00

Valor Total Parcial: R\$ 571.787,20 (Quinhentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas junto aos sites www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações ou perante a própria Pregoeira, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhais, data da assinatura digital.

Raquel dos Santos Pampuch
Pregoeira

Edital 137/2026, de 22/06/2026

DECOL - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - Pregão Eletrônico nº 041/2026 - Sistema de Registro de Preços





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

A Prefeitura Municipal de Pinhais, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 389/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2026, que tem por objeto a “**Contratação de serviços de Lavanderia para a Prefeitura Municipal de Pinhais**”, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

LOTE 1 - EMPRESA: ARNOLDO GONCALVES DE ARAUJO LTDA - CNPJ 01.083.417/0001-28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de cortinas confeccionadas em malha 100% poliéster)	m²	8.520	7,00	59.640,00
2	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de tapetes)	m²	1.000	40,00	40.000,00
3	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de lençóis e sobre-lençóis)	Unid	17.600	8,50	149.600,00
4	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de cobertores)	Unid	16.280	12,00	195.360,00
5	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de edredons)	Unid	930	16,00	14.880,00
6	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de bandeiras).	Unid	90	11,94	1.074,60
7	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de uniformes confeccionados em materiais diversos com composição de algodão, poliéster, elastano, e viscose, contendo adereços, bordados coloridos, ombreiras, franjas e botões).	Unid	380	22,00	8.360,00
8	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de roupas de uso pessoal (calça jeans, moletom, bermuda, blusa, camisa, casaco, roupas íntimas e meias) e toalha de banho .	Unid	250	9,50	2.375,00
9	Serviços de Lavanderia Completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de roupas de uso pessoal (calça jeans, moletom, bermuda, blusa, camisa, casaco, roupas íntimas e meias) e toalha de banho . SEMAS - Secretária Municipal de Assistência Social	Kg	8.600	17,50	150.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 11:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p63a049a23a8c6>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

10	Lavagem de sapatos e tênis / serviço de lavanderia completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, embalagem de roupas de uso pessoal (tênis e sapatos).	Unid	200	30,00	6.000,00
11	Lavagem de becas / serviço de lavanderia completo (coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de roupas cerimonial - becas).	Unid	130	17,00	2.210,00

Valor Total do Lote 1 - **R\$ 629.999,60**

LOTE 3 - EMPRESA: PS SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 15.272.846/0001-58

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de lavanderia, incluindo coleta e devolução; lavagem, secagem, calandragem e embalagem de fantasias de personagens , para utilização em campanhas de vacinação, completas, incluindo cabeça (Composição reproduzida em fibra de vidro; Acabamento na cor branca em pintura automotiva), blusa, calça, balaclava, tronco (colete revestido em espuma), macacão, par de luvas e par de botas	Unid	630	60,95	38.398,50
2	SERVIÇOS DE LAVANDERIA COM LAVAGEM COMPLETA A SECO: coleta e devolução, lavagem, secagem, de paletós e calças de uniformes da Banda Musical adulto confeccionados em tecidos 95% poliéster e 5% elastano, com botões dourados e bordado de brasão, secagem e embalagem.	Unid	100	39,18	3.918,00
3	SERVIÇOS DE LAVANDERIA: coleta e devolução com lavagem manual ou em processo delicado, para Figurinos Artísticos conforme a natureza do tecido como: Tutus de ballet, vestidos, saias de tule, musseline, chiffon, organza e tecidos similares. Macacões em cotton e malhas elásticas, figurinos com apliques de pedras, lantejoulas, paetês, bordados e fios metálicos, vestuários em tecidos delicados ou de acabamento artesanal e com adornos. * Vedada a utilização de alvejantes, sabão em pó ou produtos abrasivos. Não utilizar de centrifugação e secagem em tambor rotativo (secadora), preferencialmente secagem em ambiente ventilado	Unid	400	41,70	16.680,00

Valor Total do Lote 3 - **R\$ 58.996,50**

*** Restou Fracassado o Lote 2.

Valor Total Geral dos Lotes 1 e 3: **R\$ 688.996,10** (Seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

Vistas do processo poderão ser obtidas junto aos sites www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações ou perante a própria Pregoeira, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. **Pinhais, 19 de junho de 2026.**

Esmeralda Cristina Nicoleli

Pregoeira

Extrato

Extrato 667/2026, de 19/06/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Tornar sem efeito, a publicação do Edital Parcial de Classificação de Licitantes do Pregão Eletrônico nº 038/2026 - Sistema de Registro de Preços, constante na Edição 2222/2026 - de 17/06/2026, tendo por objeto a "Aquisição de Fórmulas Infantis e Dietas Enteras para o Município de Pinhais". Pinhais, 19/06/2026.

Notificação

Notificação 57/2026, de 22/06/2026

Ementa TART-PIN - Tribunal Administrativo de Recursos Tributários de Pinhais

Protocolo nº 1238/2026. Recorrente: PINHAIS CENTRO DE ESTETICA LTDA **Recorrido:** MUNICÍPIO DE PINHAIS.

Protocolo nº 1238/2026. Recorrente: PINHAIS CENTRO DE ESTETICA LTDA **Recorrido:** MUNICÍPIO DE PINHAIS. **Relator:** GIVANILDO DOS SANTOS LIMA. EMENTA - TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. LOCAÇÃO X PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INDEFERIMENTO. Trata-se de Recurso Voluntário, em face da Decisão exarada pelo Diretor de Rendas Mobiliárias no Protocolo nº 27445/2025. Em Sessão de Julgamento virtual, ocorrida em





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2225 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 22 de Junho de 2026

11/06/2026, os conselheiros votaram, por unanimidade, pela manutenção da decisão de primeira instância julgando o recurso IMPROCEDENTE. Givanildo dos Santos Lima, Conselheiro Relator. Paulo Sergio Ramos, Vice-Presidente do TART-Pin.

<https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/ementas-tartpin>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2026 11:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p63a049a23a8c6>



JOYCE CRISTINA CAETANO DA
CRUZ.***791619**
***.791.619.**
22/06/2026 11:46:02